



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.719/2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO
ART. 1º DO DECRETO Nº 1.715/2018.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 1.562, de 29/01/2016, que instituiu o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, em resposta ao protocolo nº 22.157/2018, e, considerando a emissão de sete Editais (todos com negação ao aceite de contrato temporário), resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. É dada nova redação ao § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.715, de 15 de maio de 2018, com a seguinte redação:

“§ 2º. Para a escolha do(a) contratado(a) será realizado Processo Seletivo Simplificado de avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na função.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de maio de 2018.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se